



PROCESSO	-
INTERESSADO	CPUAT – Comissão de Política Urbana, Ambiental e Territorial
ASSUNTO	Posicionamento da CPUAT-CAU/SP sobre o Projeto de Intervenção Urbana (PIU) do Minhocão em consulta pública pela SMDU, Prefeitura Municipal de São Paulo.

DELIBERAÇÃO Nº 030/2019 – CPUAT-CAU/SP

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIENTAL E TERRITORIAL – CPUAT - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 100 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a discussão e elaboração de onze Projetos de Intervenção Urbana no Município de São Paulo _PMSP; e

Considerando que a CPUAT-CAU/SP tem como um de seus objetivos o posicionamento sobre os temas afeitos à Política Urbana, Territorial e Ambiental no estado de São Paulo; e

Considerando que está aberta a consulta pública do PIU Minhocão; e

Considerando que no meio profissional ocorre amplo debate sobre esse tema, inclusive por meio de instituições de ensino em Arquitetura e Urbanismo, exigindo posicionamento do CAU/SP sobre esse tema; e

Considerando que a Prefeitura de São Paulo pretende utilizar recursos do FUNDURB para implementar o PIU Minhocão; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1. Que os recursos do FUNDURB, de modo convergente com o legislado no Plano Diretor Estratégico de São Paulo, sejam utilizados com caráter redistributivo, na perspectiva de redução das desigualdades sócio territoriais, sendo preocupante a forte concentração de investimentos não emergenciais na área central (Parque Augusta, Parque Minhocão, Vale do Anhangabaú, etc.). Nesse sentido, é necessária uma discussão pública sobre a priorização dos recursos do FUNDURB previamente à sua destinação para implantação do PIU Minhocão.

2. Que a necessária inclusão socioeconômica e a diversidade urbana e ambiental da área envolvida no PIU Minhocão e ainda no PIU Central devem prever, em quaisquer projetos em escala urbana, a produção de moradias para diversas faixas de renda, com prioridade para HIS (0 a 3 SM) especialmente nas áreas definidas como ZEIS-3.

3. De imediato são necessárias intervenções de pequena monta para garantir à população usuária do Elevado nos horários em que está aberto aos pedestres, melhor acessibilidade (escadas, elevadores, etc.) e segurança, de acordo com o TAC firmado com o Ministério Público.

4. No que diz respeito a alterações estruturais na área prevista no PIU Minhocão, por não se constituir em uma ação emergencial e de risco iminente, entende-se que antes de qualquer decisão devem ser realizados estudos mais aprofundados e amplo debate público sobre os temas ambientais, urbanos e



socioeconômicos, com ênfase nos impactos viários e de transporte público; poluição atmosférica e sonora; soluções para a população em situação de rua; aluguel social e governança das intervenções de modo complementar e integrado.

5. Que deva ser realizado um estudo aprofundado sobre os demais trechos da Ligação Leste-Oeste, especialmente entre a Praça Roosevelt e a Baixada do Glicério.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Nabil Georges Bonduki, Marta Maria Lagreca de Sales, Leda Maria Lamanna Ferraz Rosa Van Bodegraven e Carlos Antonio Spinhardi; **0 votos contrários**; **0 abstenções** e **4 ausências** dos conselheiros Adriana Blay Levisky, Gianfranco Vannucchi, Miguel Antonio Buzzar e Paulo Marcio Filomeno Mantovani.

São Paulo-SP, 19 de junho de 2019.

NABIL GEORGES BONDUKI

Coordenador

MARTA MARIA LAGRECA DE SALES

Membro

LEDA MARIA LAMANNA FERRAZ ROSA VAN BODEGRAVEN

Suplente

CARLOS ANTONIO SPINHARDI

Suplente